



**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA – SE**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:**

**REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DERMEVAL DO PRADO  
GÓES, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA-SE.**

**SANTA ROSA DE LIMA-SE, AGOSTO DE 2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA  
CNPJ: 13.109.954/0001-89  
RUA ALZIRA AZEVEDO, S/N, CENTRO SANTA ROSA DE LIMA-SE**



## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

### **CAPÍTULO I - DA OBRA**

O presente Memorial Descritivo destina-se descrever a Obra de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para a obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:

- a) Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- b) Nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes;
- c) Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- d) Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações inclusive acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, e será anotada no livro de ocorrência da obra, assim como todo acompanhamento dos trabalhos no decorrer da obra.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados.

Os materiais e/ou serviços não previstos nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado "similar" deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

### **CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra Empreiteira nos termos do Código Civil Brasileiro.



A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21ª Região, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.



Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato e que não tenha sido fornecido pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento da obra.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos, transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.



## **CAPÍTULO III – Normas de Execução dos Serviços**

### **00.0 – Administração Local da Obra**

Considerando ser necessário a presença de um ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, para o acompanhamento da obra durante a sua execução, foi distribuída durante um período de 12 meses, considerando 8 horas para cada mês;

Como haverá a necessidade de um profissional que esteja a frente da obra e acompanhe a sua execução, foi estabelecido uma carga horária maior MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES;

#### **01.01 Serviços Preliminares**

Será confeccionada a PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA, no local com modelo e tamanhos disponibilizados pela fiscalização;

Para a construção do vestiário será necessário a locação de construção de edificação acima de 1000 m<sup>2</sup>, inclusive execução de gabarito de madeira, na parte preliminar da obra;

#### **01.02– Fundação**

A parte inicial da fundação será a ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_02/2021;

Para execução das sapatas será utilizado concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos), conforme projeto e especificações do Projeto Estrutural;

Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte;

Após a execução de alvenaria de pedra granítica, será utilizado cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado fck=15mpa - Rev. 01;



### **01.03– Elevações**

Para a execução dos pilares será utilizado concreto Armado  $f_{ck}=21,0\text{MPa}$ , usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos), conforme projeto e especificações do Projeto Estrutural;

Para a execução das elevações em alvenaria será utilizado o serviço de ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021;

Os elementos vazados serão utilizados em cimento do tipo Cobogó de cimento tipo "veneziana", dim: 40 x 40 x 9cm, objetivando contribuir com a ventilação dos ambientes dos vestiários;

Em toda a área de vestiário será executada Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm,  $h=12\text{cm}$ , el. enchimento em bloco cerâmico  $h=8\text{cm}$ , inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm, inclusive nas áreas onde serão assentadas as caixas d'água;

Após a execução de alvenaria de bloco cerâmico, será utilizado cintas e vergas em blocos cerâmicos tipo "u" (calha) 9x19x19cm, preenchidos com concreto armado  $f_{ck}=15\text{mpa}$  - Rev. 01;

Para a execução das colunas dos quiosques será utilizado as do tipo em alvenaria de tijolo maciço seção 30cm x 30cm, com núcleo preenchido em concreto armado;

### **01.04– Esquadrias**

As esquadrias serão em porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca e ou porta de alumínio conforme especificado em quadro de esquadria no projeto;

### **01.05– Coberturas**

A estrutura da cobertura dos vestiários será em telhamento com telha de fibrocimento ondulada  $\text{esp} = 6\text{mm}$ , fixada com parafuso, sendo o madeiramento em massaranduba madeira de lei, com acabamento aparelhado em ripão de 3 x 5 cm e ripas de 5 x 1,5cm. As peças principais serão em massaranduba madeira de lei, de 5 x 11cm.



Será ainda necessário a execução de rufo para telha de fibrocimento ondulada, emassamento de cumeeira e beiral de telha cerâmica;

Após a execução de Laje e finalização das instalações elétricas, será executado o forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive com sua estrutura para fixação;

Ao final da execução da cobertura será executado o TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS;

#### **01.06– Revestimentos**

Será executado chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia), continuando com a execução de MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8; As áreas internas dos vestiários terão suas elevações revestidas com revestimento

Cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, que será aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado;

As Pastilhas cerâmicas serão tipo esmaltada, 10 x 10 cm, cor amarelo escuro e na cor azul maranhão, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, após regularização;

#### **01.07– Pavimentações**

Para as áreas de piso dos vestiários serão utilizados revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, Eliane, linha cargo plus bone ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, assentado após a execução da regularização de base de toda a área;

Nas áreas externas será executado piso cimentado despolado traço 1:5, e = 5 cm, para a interligação entre as diversas áreas, objetivando promover a acessibilidade, em acordo com a legislação vigente.

#### **01.08– Instalações Hidrossanitárias**

Estes serão executados em conformidade com o Projeto de Esgoto Sanitário e os Projetos Estruturais dos dispositivos do tratamento do esgoto (fossa, filtro e sumidouro), dimensionados conforme a necessidade apresentada.

As Caixas de Inspeção serão de 60cm, com tampa.



Os lavatórios foram utilizados pontos de dn 50 mm, utilizado também para pias.

Para os vasos sanitários foram utilizados pontos de dn 100mm.

Para os chuveiros foram utilizados pontos de dn 40mm.

### **01.09– Louças e Metais**

As louças e metais serão solicitadas que seu fornecimento seja de ótima qualidade para isso as mesmas deverão seguir as especificações mínimas descritas, como sendo: Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc;

Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico;

Fornecimento e Instalação de REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS;

BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020;

### **01.10– Instalações Elétricas**

A entrada de energia será feita em baixa tensão com ramal de ligação aéreo derivando da rede BT da Concessionária.

As proteções individuais seguirão o dimensionamento proposto no diagrama unifilar geral.

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica:

- NBR 11301 – ABNT – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento.
- NBR 5413 - ABNT – Iluminância de interiores – Procedimento.
- NBR 5597 - ABNT – Eletroduto rígido de aço-carbono, e acessórios, com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 - Especificação.



- NBR 6146 – ABNT – Invólucros de equipamentos elétricos – Proteção. Especificação.
- NBR 6148 – ABNT – Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750 V – Sem cobertura – Especificação.
- NBR 6150 – ABNT – Eletroduto de PVC rígido – Especificação.
- NBR 6151 – ABNT – Classificação de equipamentos elétricos e Eletrônicos quanto à proteção contra os choques elétricos – Classificação.
- NBR 7285 – ABNT - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de polietileno termofixo para tensões até 0,6/1,0 kV sem cobertura – Especificação.
- NBR 9326 – ABNT – Conectores para cabos de potência – Ensaio de ciclos térmicos e curtos-circuitos – Método de Ensaio.
- NBR 9513 – ABNT – Emendas para cabos de potência, isolados para tensões até 750 V – Especificação.
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão.
- NBR 5456 – Eletricidade geral – terminologia.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

O número de pontos de tomadas e luminárias nos ambientes foi determinado de modo a atender a quantidade mínima de luz por ambiente conforme a NBR 5413.

No projeto consta a localização das luminárias, tomadas, caixas de passagem e quadros com suas alturas de montagem atendendo perfeitamente ao projeto arquitetônico. O projeto indica ainda o tipo de tomadas, luminárias e lâmpadas a serem utilizadas, em conformidade com as solicitações do projeto arquitetônico.



### **01.11– Pinturas**

Os serviços de pintura do muro serão de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó;

Ao final da obra, deverá ser executada também com tinta a base de pó a demarcação de campo de futebol;

As pinturas das estruturas a serem executadas serão de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional;

Para as estruturas metálicas será utilizado a pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte e em estrutura de madeira, mais provavelmente nas áreas de porta será utilizado a do tipo em acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira;

### **01.12– Serviços Diversos**

Toda a Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 3", será revisada;

A Placa de inauguração de Obra em alumínio 0,50 x 0,70m, deverá estar anexada em local visível ao final da obra; O marco inaugural, será padrão PMSR, conforme modelo disponibilizado pela Fiscalização;

Deverão ser executados serviços de limpeza geral da área, após a execução dos serviços propriamente ditos da obra, antes de sua entrega e inauguração;

Somente após a vistoria de toda a obra é que a FISCALIZAÇÃO procederá à entrega de um RELATÓRIO constando a eventual existência de defeitos ou a eventual necessidade de complementação de serviços. No caso de defeitos reconhecidos o relatório deverá explicitar que o recebimento definitivo da obra não poderá ser efetuado ou que só o será mediante correção dos defeitos em prazo a ser determinado.

A CONTRATADA deverá imediatamente proceder todos os consertos porventura necessários.



## **ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA**

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

**WALLACE FRANCISCO BRUNO PINHEIRO BARROS**  
Engenheiro Civil – CREA N° 271764524-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA**  
**CNPJ: 13.109.954/0001-89**  
**RUA ALZIRA AZEVEDO, S/N, CENTRO SANTA ROSA DE LIMA-SE**